



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85
Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000
Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

PORTARIA Nº 12/2025

“Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Mucurici e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Mucurici, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que no dia 04 de março é feriado nacional;

CONSIDERANDO a tradição de observância do período de carnaval como um momento de festividades amplamente reconhecido no calendário nacional; e

CONSIDERANDO que a redução do expediente no dia 05 de março, quarta-feira de cinzas, reflete uma prática comum em diversas instituições públicas e privadas em todo o território nacional, reconhecendo a reduzida demanda por serviços administrativos e a baixa efetividade operacional neste dia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Mucurici nos dias 03 e 05 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Dado e passado na Câmara Municipal de Mucurici, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS
Presidente